



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.253**

**De 14 de maio de 2010**

**Autógrafo nº 125/10 - Projeto de Lei nº 086/10**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de maio de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 255.872,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) para atender despesas com aquisição de imóvel para implantação do Centro de Convivência do Idoso, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4490.61	Aquisição de Imóveis	255.872,36
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0104	Administração das Atividades e Projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.241.0104.1.117	Construção de Centro de Convivência do Idoso	255.872,36

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I - ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	

16/21 24/05/2010 08:52:52 PÓRTOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4490.51	Obras e Instalações	145.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27.812.0102.1.065	Construção e Reforma da Pista de Atletismo	145.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.....R\$ 110.872,36.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010 a 2.013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 - ("PC").